



# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1302, de 01 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 1º de julho de 2024, do servidor ANDRE LUIS FERREIRA DA CRUZ, no cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 12X36, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1305, de 02 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 25 de junho de 2024, a servidora CAMILA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.808/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1306, de 02 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 27 de junho de 2024, a servidora BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS, no cargo COMMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1,

lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 7.786/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1307, de 02 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, a partir de 02 de julho de 2024, a servidora GEISIELLE FERREIRA DOS SANTOS, no cargo COMMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL - DAS 1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, regida estatutariamente, conforme Protocolo Digital nº 8.064/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1308, de 03 de Julho de 2024****DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pelas Portarias nº1428 de 06 de novembro 2023 e nº 78, de 16 de janeiro de 2024, sob o Processo Administrativo Digital 966/2023, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Silvio Santos Rodrigues, acompanhado dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após arquivar-se.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 03 de Julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1310, de 04 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor WASHINGTON DE OLIVEIRA MENDONÇA, para exercer o cargo EFETIVO de GUARDA MUNICIPAL 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 01/2020, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 8.266/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 1311, de 04 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora CLENIR APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 7.712/2024.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1312, de 04 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor JOSE JUVENAL DE SOUZA, para exercer o cargo EFETIVO de PEDREIRO 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 05/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 8.340/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 1313, de 04 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor JOSE GUILHERME LEITE DE MORAIS, para exercer o cargo EFETIVO de PEDREIRO 40H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 05/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 8.345/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 1314, de 04 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, o servidor VITOR JOSE GOTARDO RAMOS, para exercer o cargo EFETIVO de TÉCNICO DE SOM 12X36H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 02/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Conforme Protocolo Digital nº 8.348/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoa

**PORTARIA Nº 1316, de 04 de julho de 2024**

*“Nomeia os membros da Comissão de Análise do Edital no. 004/2024, que dispõe sobre credenciamento de artistas e dá outras providências.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I e artigo 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista;

**CONSIDERANDO** a publicação na Imprensa Oficial do Município de Campo Limpo Paulista do Edital de Chamamento Público n.º 004/2024, cujo objeto consiste no credenciamento de artistas locais e regionais por dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.453/2023, Decreto Federal n.º 11.878/2024; Decreto Municipal n.º 7.192/2023 de regulamentação da Lei de Licitações; Lei Municipal 2.538/2022, que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura e Lei Complementar 593/2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Turismo, Pessoas Jurídicas (CNPJ, MEI, ME ou EPP) sejam elas individuais ou Associações, Cooperativas, Companhias, Grupos e/ou Coletivos de caráter artístico-cultural nas áreas de artesanato, artes visuais, audiovisual, circo, cultura popular, dança (bailarino(a)) (solo ou em grupo), literatura, música (bandas e cantores), Patrimônio Histórico-cultural Material, Patrimônio Histórico-cultural Imaterial, produtor cultural e teatro (atores e atrizes, sejam solo ou em grupo, bem como produtores e técnicos das artes cênicas), nas condições fixadas no Edital em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis;

**CONSIDERANDO** os itens 10.1 e 10.2 do referido Edital;

**CONSIDERANDO** memorando digital nº 10.843/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os 03 (três) membros da Comissão de Análise de Projetos, previstas no Edital nº 004/2024, que dispõe sobre credenciamento de artistas:

I - ANA CLAUDIA GALVANI FADIGATTI, formada em Pedagogia, pós-graduada em Arte-Educação. Faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista desde 1995. Atualmente é Chefe de Divisão de Difusão Cultural na Secretaria de Cultura e Turismo;

II - ÂNDREA DORETTO BUSCH DA COSTA, formada em Pedagogia, com especialização em Supervisão, pós-graduada em Direito Educacional e Cerimonialista. Faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista desde 1984.

Atualmente é Chefe de Divisão de Eventos na Secretaria de Cultura e Turismo;

III - JEAN PATRICK REINERT, músico e produtor musical com ênfase em gravação, edição, mixagem e masterização. Faz parte do quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Campo Limpo Paulista desde 2024. Atualmente é Produtor Cultural lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 451/2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1317, de 05 de julho de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR O RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a partir de 10 de julho de 2024, o servidor JOSE DIRCEU FERRAREZI, no cargo EFETIVO de OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme protocolo digital nº 7.975/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1319, de 05 de julho de 2024**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir de 1º de julho de 2024, a servidora GISLAINE CRISTINA TEGA ALAH, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a FUNÇÃO de COORDENADOR PEDAGÓGICO - UNIDADE ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 2, com fundamento na Lei Complementar nº 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1320, de 05 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 05 de julho de 2024, da servidora CAMILA DE MORAES, na Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO - UNIDADE ESCOLAR - FG 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1326, de 10 de Julho de 2024**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, com fulcro no artigo 212 da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, por infração ao disposto no inciso II, § 1º, do art. 202, do referido Estatuto, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo Digital nº 638/2024, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada ao servidor, **J. P.**, por infringir dever funcional por prática de abandono de cargo, sendo tais desvios funcionais enquadrados nos dispositivos legais citados acima, todos da Lei 344/73, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 202, incisos II, §1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da

constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**Art. 2º** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
ROSÂNGELA PASSOS GONÇALVES	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES JUNIOR	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1327, de 10 de Julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 1º de julho de 2024, da servidora TANIA MARA DA SILVA PFAFF, na Função de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FG 6, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de MÉDICO AMBULATORIAL CLÍNICO GERAL - 12H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de



julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1351, de 15 de julho de 2024**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o IC 002595, 2022.15.000/8, do Ministério Público do Trabalho;

Considerando a Notificação nº 222118.2024, do Ministério Público do Trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor WESLEY ROGER DA SILVA RAMOS, para fiscalizar diariamente o cumprimento das obrigações em saúde e segurança do trabalho, anotando em registro próprio todas as irregularidades observadas nas empresas terceirizadas do Município, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**Outros Atos**

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.08/2024 AUDIÇÕES 2024 DE BOLSISTA ELENCO DO PROGRAMA CORPOS ESTÁVEIS**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Centro Cultural, reuniram-se os membros da Comissão de Análise, nomeados pela Portaria n.º 541, de 11 de março de 2024, para avaliação e homologação dos inscritos no Edital de Chamamento Público n.08/2024 - Audições 2024 de Bolsista Elenco do Programa Corpos Estáveis, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.538/2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura e nº 2569/2023 que dispõe sobre o Programa Corpos Estáveis. A Comissão de Análise, no uso de suas atribuições e critérios de avaliação de acordo com o item 10 do referido edital, analisou três candidatos de música, no dia 15 de julho de 2024 no espaço NIPO, a saber: dinâmica prática e entrevista. Sendo assim, a Comissão de Análise deliberou e selecionou os seguintes candidatos a seguir.

**RESULTADO**

**JAZZ ORQUESTRA**

APROVADOS	
CONTRA-BAIXO	
01	MARINA BENITES CALDO

APROVADOS	
CONTRA-BAIXO	
01	MARINA BENITES CALDO

TECLADO	
01	MICAIAS VITOR SOUZA
SUPLENTE	
CONTRA-BAIXO	
1º	ALEXSANDER DONIZETE PEREIRA DE MENDONÇA

A Comissão de Análise poderá, a qualquer tempo, convocar os suplentes por ordem crescente em caso de vacância em sua linguagem artística específica até o término do prazo de validade do referido edital.

**Todos os selecionados deverão comparecer presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo entre os dias 18 e 19 de julho para apresentação e assinatura de documentos, bem como demais orientações.** Fica estabelecido como horário de atendimento das 9h às 16h (quinta e sexta-feira). Aqueles que não comparecerem nos dias previstos estarão automaticamente desligados do Programa e seu suplente será convocado. Os encontros iniciam em 22 (vinte e dois) de julho para os selecionados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo através do telefone 11 94178-7066. Nada mais havendo a declarar, deu-se por encerrada a reunião. Fica lavrada a presente ata que é publicada em Imprensa Oficial.

Campo Limpo Paulista, 16 de Julho de 2024.

**ANA CLAUDIA GALVANI FADIGATTI**  
**ÂNDREA DORETTO BUSH DA COSTA**  
**JEAN PATRICK REINERT**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 17/07/2024 às 16:00:51 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6160-b94f-dc17-42c3>

**PREFEITURA****PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8304**Despacho inicial.**

Acolho o pedido formulado pela senhora Diretora de Habitação do Município e, pela relevância social, determino a abertura de processo administrativo para a regularização do loteamento nominado como **JARDIM LAURA**, mais bem descrito na transcrição 36.425 (transcrição anterior 28.313 do Livro 3-AV), do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jundiaí, classificando-o como **REURB – S**, (interesse social) e, ainda, na forma **SIMPLIFICADA**.

Com efeito, a Lei Federal número 13.465/2017 tem o declarado objetivo de garantir aos cidadãos segurança de moradia, além de condições mínimas para que possam viver com dignidade.

Destaco que constou na mensagem da Medida Provisória número 759, de 2016, que foi convertida na Lei Federal número 13.465/2017 que *“A informalidade que os qualifica diz respeito, precisamente, à clandestinidade e irregularidade das ocupações, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como abrange os casos que, atendendo à legislação vigente à época da implantação ou regularização, não foram passíveis de realização de titulação dos seus ocupantes”*. (grifei).

As normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJSP-, em seu capítulo XX, na Seção X, trata do registro da REURB.

O item 281, de forma expressa, permite a instauração da REURB única e exclusivamente para promover a titulação, senão vejamos:

**“281. Para a Reurb de núcleo urbano decorrente de empreendimento registrado, em que não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, a CRF será apresentada de modo simplificado, devendo apenas atestar a implantação do núcleo nos exatos termos do projeto registrado e contar a listagem descrita no item VI”.**

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

### PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8304

O núcleo urbano formal consolidado acima mencionado foi implantado no ano de **1961** e, ainda, em consonância com o projeto aprovado pela Prefeitura.

Transcorridos mais de **63** (sessenta e três) anos, até a presente data, número expressivo de unidades imobiliárias – lotes -, permanecem em nome do espólio do loteador, senhor LUIZ MARTUCCI.

Há que se destacar, pela relevância, que segundo o projeto aprovado, sobredito parcelamento do solo urbano é formado por **363** (trezentos e sessenta e três )lotes, subdivididos em **10**(dez)quadras.

Essa situação – unidades imobiliárias/lotes -, ainda, em nome do espólio do loteador é fonte geradora de insegurança jurídica, intranquilidade e indignidade desse número expressivo de munícipes.

Anote-se, ainda, que tais unidade imobiliárias permanecem cadastradas em nome do espólio e, a despeito de tanto, os tributos continuam sendo lançados em seu desfavor.

Essa patologia – ausência de titulação -, de outro lado, gera a formação de verdadeiro mercado imobiliário informal, que, além de impor subpreço aos lotes, implica no não recebimento dos tributos devidos(IPTU, ITBI, ITCMD e outros)e emolumentos devidos(inclusive ISSQN).

Determino, portanto, a abertura de processo administrativo para a regularização única e exclusiva da titulação.

O instrumento jurídico a ser utilizado é a **legitimação fundiária**, nos termos do artigo 15, ,inciso I, combinado com o artigo 23 e 24, todos da Lei Federal número 13.465/2017.

Oficie-se ao senhor 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, enviando-lhe cópia da presente decisão e formulando-se pedido de busca para determinar: (a) houve a abertura de

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA

todas as matrículas do lotes aprovados: (b) se houve, quantos permanecem, ainda, em nome do loteador: (c) se não, quantas unidades imobiliárias(lotes), ainda, dependem da abertura de fôlio individual..

Dê-se a necessária publicidade com a publicação no Diário Oficial do

Município

Campo Limpo Paulista, 14 de junho de 2024.

**LUIZ ANTONIO BRAZ**

Prefeito Municipal

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6160-b94f-dc17-42c3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 327, ano III, veiculado em 17 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 17/07/2024 às 16:00:51 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6160-b94f-dc17-42c3>